


PROCESSO Nº 1340/2021  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Rio das Ostras  
 André Francisco Nazare  
Protocolo  
Matr. 015

Processo: **1340/2021**  
Data: **23/11/2021**



1340/2021

Requerente:  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Assunto:  
**PROJETO DE LEI**  
Súmula:  
**OFÍCIO Nº 0520/2021- GAB**  
**PROJETO DE LEI Nº 074/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	1350/2021
FOLHA Nº	02
RUBRICA	

AOS CUIDADOS DO SETOR DE EXPEDIENTE  
PARA OS DEVIDOS FINS:

Camara Municipal de Rio das Ostras  
 André Francisco Nazare  
Protocolo  
Matr. 015



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0520/2021 - GAB

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROCESSO Nº	1340/2021
FOLHA Nº	03
RUBRICA	

Câmara Municipal de Rio das Ostras  
André Francisco Nazare  
Protocolo  
Matr. 015

**Assunto: Créditos Adicionais Suplementares**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- PL nº 071/2021 – R\$ 4.398.298,01 (PMRO);
- PL nº 072/2021 – R\$ 48.622.500,00 (PMRO);
- PL nº 073/2021 – R\$ 20.160.798,01 (FMS);
- PL nº 074/2021 – R\$ 1.157.000,00 (FMAS);
- PL nº 075/2021 – R\$ 1.720.500,00 (PMRO);
- PL nº 076/2021 – R\$ 700.000,00 (FROC).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28890-000 - Tel: (22) 2771-1515  
www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Maurício Braga Mesquita**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 074 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Senhor Presidente


Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de assistência Social no valor de R\$ 1.157.000,00.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à despesa com folha de pagamento e com a 2ª parcela do décimo terceiro salário dos servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 074/2021**


Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$1.157.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

- Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 1.157.000,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais).
- Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 074/2021**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	1543	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	21.000,00
	1547	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	1.000,00
	1553	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	3.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	1596	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	480.000,00	-
	1602	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	1.090.000,00
	2356	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	1609	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	400.000,00	-
	1612	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	46.000,00	-
	1619	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	40.000,00	-
07.01 - 08.244.0122.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	1621	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	5.000,00
	1642	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
	1643	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	10.000,00	-
	1651	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	8.000,00	-
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	1652	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	8.000,00	-
	1682	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	5.000,00	-
	1684	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	37.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	1685	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	15.000,00	-
	1735	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	75.000,00	-

<b>TOTAL</b>	<b>1.157.000,00</b>	<b>1.157.000,00</b>
--------------	---------------------	---------------------

PROCESSO Nº 1340/2021  
FOLHA Nº 06  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Rio das Ostras  
André Francisco Nazare  
Protocolo  
Matr. 015

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br